



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)

NORMAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Edital CEOCC Nº 008/2026, 08 de Junho de 2026.

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA 541/2026 - REITORIA/IFPB, de 14 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, torna público mediante o presente Edital que realizará o processo de escolha dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, para o triênio 2026-2029, estabelecendo as regras e metodologias do processo, até que se conclua a escolha dos membros titulares e suplentes da referida Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), finalizando com a oficialização dos resultados e a publicação da nominata dos eleitos.

DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

Art. 1. A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) foi estabelecida em conformidade com o disposto no Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, Subseção VI, que em seu artigo 61 estabelece as competências e atribuições da CPPD, em conformidade com as legislações dedicadas ao corpo docente das Instituições Federais de Ensino.

Art. 2. - A CPPD será composta de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes e terá o mandato de 03 (três) anos.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3- As eleições para a CPPD são efetuadas em ciclos trienais, de forma democrática direta, em escrutínio secreto, com calendário estruturado antes do fim de cada mandato.

DOS CANDIDATOS

Art. 4 - Poderão candidatar-se para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) servidores docentes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, na condição de ativo em exercício no setor onde esteja lotado ou afastado (Licença Médica, Gestante, Férias, Capacitação Stricto Senso) e inativos (aposentados).

DAS CANDIDATURAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 5. As inscrições de candidatos(as) para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) deverão ser realizadas no prazo estabelecido no cronograma eleitoral contido neste edital, em formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/UthUsHPL36AtD7tf8> e no portal do IFPB.

§ 1º O nome indicado pelo(a) candidato(a) pode ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o candidato é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade.

§ 2º A relação com as inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral será divulgada na página do IFPB, no endereço, no prazo estabelecido no cronograma presente neste edital.

§ 3º Caberá pedido de impugnação de candidaturas deferidas ou recurso contra candidaturas indeferidas no prazo estabelecido no cronograma presente neste *edital*.

§ 4º Os pedidos de impugnação às candidaturas deferidas ou de recursos às candidaturas indeferidas deverão ser encaminhados, com justificativa formal, à Comissão Eleitoral, por meio de seu canal de comunicação oficial comissao.occ@ifpb.edu.br.

§ 5º Após análise dos recursos, a Comissão Eleitoral homologará as candidaturas no prazo estabelecido no cronograma presente neste edital.

DA VOTAÇÃO

Art. 6. No ambiente de votação, os candidatos serão identificados pelos nomes por eles escolhidos e informados no Formulário de Registro de Candidatura.

Art. 7. A votação ocorrerá por meio do Sistema SUAP, disponível no endereço eletrônico: <https://suap.ifpb.edu.br/>, hospedado no domínio do IFPB.

§ 1º A votação ficará aberta no Sistema SUAP na data estabelecida no cronograma constante neste edital, no período das 7h às 23h59.

§ 2º O eleitor poderá votar de qualquer dispositivo (computador, tablet, smartphone) conectado à internet, com versão atualizada de um navegador, usando, para tanto, suas credenciais (usuário e senha) de acesso ao SUAP.

§ 3º Ao votar, o eleitor terá direito a escolher para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), apenas um nome entre os inscritos.

Art. 8 - O cronograma eleitoral obedecerá aos prazos e etapas dispostas no quadro *abaixo*.

DATA	ATIVIDADE
08/06/2026	Publicação do Edital pela Comissão Eleitoral
10/06/2026	Pedidos de Impugnação do Edital
11/06/2026	Resultado dos pedidos de Impugnação do Edital
12/06/2026 a 16/06/2026	Período de inscrições dos(das) candidatos(as).

17/06/2026	Divulgação, no Portal do IFPB, dos(as) candidatos(as) inscritos à CPPD.
18/06/2026	Período de recurso e de pedidos DE impugnação dos candidatos inscritos.
19/06/2026	Divulgação, no Portal do IFPB, do resultado do julgamento de pedidos de impugnação e da lista de inscrições habilitadas para o pleito.
22/06/2026 a 29/06/2026	Campanha dos(as) candidatos(as).
23/06/2026	Divulgação, no Portal do IFPB, da lista de votantes.
24/06/2026 a 25/06/2026	Período de recurso e de impugnação da lista de votantes aptos a votar em cada campus.
26/06/2026	Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso e de impugnação da lista de votantes aptos a votar em cada campus.
01/07/2026	Execução do processo eleitoral.
03/07/2026	Divulgação do resultado preliminar das candidaturas eleitas titulares e suplentes.
04/07/2026 a 07/07/2026	Período de recurso e de impugnação do resultado.
08/07/2026	Divulgação do resultado oficial das candidaturas eleitas titulares e suplentes.

DOS ELEITORES

Art. 9- Serão considerados eleitores e poderão participar do processo de consulta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) docentes do quadro da instituição, na condição de ativo em exercício ou afastado (Licença Médica, Gestante, Férias, Capacitação Stricto Senso), e inativo (aposentado).

§ 1º As listas preliminares com os nomes dos eleitores serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, conforme cronograma constante neste edital, na página oficial do IFPB.

§ 2º Em caso de ausência do nome do eleitor na lista de votação, o mesmo deverá enviar e-mail à comissão eleitoral no endereço eletrônico: comissao.occ@ifpb.edu.br, no prazo estabelecido neste edital, informando os seus dados (nome completo e matrícula SIAPE) e solicitando a sua inclusão na lista de *votantes*.

§ 5º Não poderão participar do processo de *consulta*:

- I. – *funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;*
- II. – *ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;*
- III. - *servidores com contrato por tempo determinado com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.*

DOS RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10 - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados, para fins de proclamação dos eleitos.

I. Concluída a apuração dos resultados dos votos, a Comissão Eleitoral publicizará o resultado preliminar dos nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes.

II. considerar-se-ão eleitos para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) 06 seis nomes, em ordem decrescente de votos, sendo os 03 (três) mais votados considerados membros titulares da função; já os 03 (três) subsequentes mais votados, considerados suplentes.

III. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à sequência de:

1. Maior tempo de serviço no IFPB;
2. Maior tempo de serviço opúblico federal, e
3. Maior idade;

IV. Finalizado todos os atos das etapas do pleito eleitoral, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todos o processo à Reitoria do IFPB, indicando os eleitos, para emissão de Portaria de posse oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 11. Os pedidos de recursos e interposições deverão ser encaminhados, nos prazos estabelecidos neste edital, à Comissão Eleitoral para o endereço de e-mail: comissao.occ@ifpb.edu.br.

Art. 12. Compete a Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão *conclusiva*.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa PB, 08 de Junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Jordânia de Lucena Cordeiro Accyole

Presidente da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Elenilson Vieira da Silva Filho

Membro da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Tannissa Luanna Cardoso de Araujo

Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jordania de Lucena Cordeiro Accyole**, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 08/06/2026 15:58:20.
- **Tannissa Luanna Cardoso de Araujo**, PEDAGOGO-AREA, em 08/06/2026 16:02:28.
- **Elenilson Vieira da Silva Filho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/06/2026 16:03:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 889252
Verificador: 888ca3390c
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -